



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 80-A

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

Poder Executivo.....

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.
1

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.073, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00010436/2026-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil crédito suplementar no valor de R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				1.416.000
15.451.6209.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref.018781	8111		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
			ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0				
		99	44.90.51	0	1500.100	1.416.000	
2026AC00470						TOTAL	1.416.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				1.416.000
15.122.8209.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.018737	0001		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL				
			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.39	0	1500.100	1.416.000	
2026AC00470						TOTAL	1.416.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.074, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00263692/2026-54, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						18.000.000
12.122.6221.9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.015588	0001	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			99	44.50.42	0	1500.100	2.000.000	
12.122.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017981	5293	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	1.789.135	
12.126.6221.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.001970	0020	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1500.100	534.900	
12.126.8221.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.017994	2532	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1500.100	402.102	
12.361.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref.022241	0001	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.48	0	1500.100	2.514.800	

ANEXO I				DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO AO DECRETO Nº				CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref.017996	5294	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.39	0	1500.100	5.150.063	
12.362.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR							
Ref.022242	0002	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.48	0	1500.100	1.834.012	
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref.021028	0056	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.39	0	1500.100	1.166.132	
				99	44.90.51	0	1500.100	265.622	
12.368.6221.3990		RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref.021032	0001	RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
				99	44.90.51	0	1500.100	2.343.234	
2026AC00467								TOTAL	
									18.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						18.000.000
12.122.6221.9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.015588	0001 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.43	0	1500.100	18.000.000	
2026AC00467						TOTAL	18.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação